

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EDITAL Nº 03/2017 – SMS

MARLI GORETTI KAMMERS, Prefeita Municipal de Chapadão do Lageado, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 040/2009 e Decreto nº 075/2009 e,

CONSIDERANDO que não houve interessados na Chamada Pública Edital nº 02/2017 – SMS, realizada em 27.06.2017;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde são essenciais e não podem sofrer descontinuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que a realização de processo seletivo, demanda tempo para elaboração de todos os procedimentos administrativos pertinentes;

CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do servidor ocupante do cargo de Farmacêutico, através da Portaria nº 286/2017 de 20.06.2017;

CONSIDERANDO que o mesmo é o único farmacêutico do quadro de servidores da Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter emergencial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art.2º, I, da Lei Complementar nº 040/2009;

CONSIDERANDO que não há processo seletivo ou concurso público vigente para o cargo;

Torna público os procedimentos para a chamada pública destinada ao provimento de vaga temporária para a função constante do inciso 1.2 deste edital.

1. DA DATA, DA VAGA E DO VALOR

1.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia 03 de julho de 2017 (segunda-feira), às 9:00h, no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.

1.2 Das vagas e do valor:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

(01)Farmacêutico(a)

Carga Horária: 40 horas

Remuneração: R\$ 3.582,21 + R\$ 200,00 (vale alimentação)

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes documentos:

- a) RG, CPF;
- b) Diploma do curso de Farmácia e registro no CRF de Santa Catarina;
- c) Documentos necessários para o desempate, se for o caso.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo dois ou mais candidatos habilitados, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de serviço na área de atuação, mediante apresentação do respectivo comprovante;
- b) Maior idade.

3.2 A análise da classificação será realizada pelo Setor de Recursos Humanos conjuntamente com a Assessoria Jurídica do Município.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos pela Secretaria de Administração e Planejamento (Setor de Recursos Humanos).

Chapadão do Lageado, 27 de junho de 2017.

Marli Goretti Kammers
Prefeita Municipal